

Dei nº 267.

Aprova o plano de loteamento 'Vila  
Flores Brancas' em Barra do Garças

O Prefeito Municipal de Barra do Garças  
faz saber que a Câmara aprovou e ele san-  
cionou a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamen-  
to 'Vila Flores Brancas' de propriedade do sñr  
Sé de Barros Souza,

Cartógrafo Único - O loteamento referido  
nesta art. será incorporado ao plano cadastral  
da cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - O proprietário do loteamento 'Vila  
Flores Brancas' ficará sujeito à observância de todos  
os leis e disposições que regulam as empresas

imobilização;

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

1º Bando de Janeiro, 27 de setembro de 1964

Vilão de Oliveira Costa  
Grafiteo Hemisfério

66  
M.F. 30